DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

Departamento Municipal de Educação e Cultura 3
Edital 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cosmorama.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.cosmorama.dioe.com.br

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cosmorama.dioe.com.br

MUNICIPIO DE COSMORAMA:45162054000191

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE COSMORAMA:45162054000191
Localidade: Cosmorama
Data: 2016.12.08 08:17:13 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.cosmorama.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º043/2016, PROCESSO N.º070/2016.

OBJETO: Aquisição de combustível do tipo óleo diesel S500, em atendimento ao convenio firmado entre o município de Cosmorama e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

ENTREGA DOS ENVELOPES até 21/12/2016 às 08h30min. Edital completo poderá ser retirado na prefeitura municipal ou pelo e-mail licitacao@cosmorama.sp.gov.br. Outras informações (17) 3836-9220. Claudinei Monteiro Gil – Prefeito Municipal. 07/11/2016

Código Localizador: AHO4KVZS

Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação e Cultura

EDITAL N° 004/2016

Seleção interna de candidatos ao cargo de Vice-Diretor na Educação Infantil do Município de Cosmorama, para o ano de 2017.

A Direção do Departamento Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 23 e seguintes, da Lei Complementar Municipal n. 09, de 19 de agosto de 2009 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Seleção Interna de docentes efetivos do Quadro do Magistério Público Municipal, para o preenchimento de cargo em comissão/Função Gratificada de **Vice-Diretor** de Educação Básica na **Educação Infantil do Município de Cosmorama**, nos seguintes termos:

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no Departamento Municipal de Educação e Cultura dos **dias 08 à 12 de dezembro de 2016** das 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h00, devendo o candidato preencher **"Ficha",** firmando-a ao final, onde declara interesse em ocupação da vaga.

1.2 São requisitos mínimos para que o candidato concorra ao cargo de **Vice-Diretor** Escolar:

a) Ser ocupante de cargo efetivo do quadro de professores da Educação Básica, com no mínimo 3 (três) anos de efetivo exercício ininterruptos até a data da inscrição **prestados na escola que pretende dirigir;**
b) Ser habilitado em nível de Licenciatura Plena;
c) Ter disponibilidade para trabalhar em regime de 40 (quarenta) horas;
d) Participar de ciclos de estudos a serem organizados pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura;
e) Inscrever-se para concorrer à direção de apenas uma escola;

1.3 São impedidos de candidatar-se os docentes que:
a) Tenham sido exonerados, dispensados ou suspensos do exercício da função em decorrência de processo administrativo disciplinar;
b) Estejam respondendo a processo administrativo disciplinar ou processo de sindicância.

1.4 Caso não haja professor interessado, conforme preceitua o §3º, do inciso III, do artigo 23, da lei Complementar n. 09/2009, será aberto novo prazo de inscrições, em

Rua Sebastião José da Costa, nº 745, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP
Fone (17) 3836 1277 / E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br / cultura@cosmorama.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação e Cultura

que poderão candidatar-se docentes efetivos de outras Unidades Escolares, obedecendo às normas previstas neste Edital, com exceção do requisito previsto no item 1.2, alínea "a".

1.5. Em cumprimento ao disposto no artigo 23, da lei Complementar n. 09/2009, o Diretor do Departamento de Educação e Cultura, que após a inscrição dos candidatos, promoverá a escolha dentre os candidatos inscritos e apresentará lista tríplice ao Chefe do Poder Executivo, para que promova nomeação para o cargo de **Vice-Diretor**, estando vinculada a nomeação de componente de tal lista.

1.6. A nomeação será por Portaria, que terá validade pelo prazo de um ano, sendo permitidas ilimitadas reconduções, desde que obedeça anualmente o previsto no artigo 23 e seguintes da Lei Complementar n. 09, de 19 de agosto de 2009 e suas alterações posteriores.

1.7. As situações omissas serão resolvidas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, com a publicação de editais complementares, dilatando-se os prazos previstos no presente edital, se necessário.

Cosmorama, SP, 07 de dezembro de 2016.

Profa Dra. Dione Maribel Lissoni Figueiredo
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Rua Sebastião José da Costa, nº 745, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP
Fone (17) 3836 1277 / E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br / cultura@cosmorama.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação e Cultura

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS AO CARGO DE VICE-DIRETOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DE COSMORAMA, PARA O ANO DE 2017.

Nome	
PEB I (unidade de lotação)	
PEBII (unidade de lotação)	
Graduação	

Cosmorama, ____ de dezembro de 2016.

_____
Assinatura do Candidato

Rua Sebastião José da Costa, nº 745, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP
Fone (17) 3836 1277 / E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br / cultura@cosmorama.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação e Cultura

EDITAL N° 005/2016

Seleção interna de candidatos ao cargo de Coordenador do "Projeto Girassol" no Município de Cosmorama, para o ano de 2017.

A Direção do Departamento Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 23 e seguintes, da Lei Complementar Municipal n. 09, de 19 de agosto de 2009 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Seleção Interna de docentes efetivos do Quadro do Magistério Público Municipal, para o preenchimento de cargo em comissão/Função Gratificada de **Coordenador do "Projeto Girassol"** no Município de Cosmorama, nos seguintes termos:

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no Departamento Municipal de Educação e Cultura dos **dias 08 à 12 de dezembro de 2016** das 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h00, devendo o candidato preencher **"Ficha",** firmando-a ao final, onde declara interesse em ocupação da vaga.

1.2 São requisitos mínimos para que o candidato concorra ao cargo de **Coordenador do "Projeto Girassol"**:

a) Ser ocupante de cargo efetivo do quadro de professores da Educação Básica, com no mínimo 3 (três) anos de efetivo exercício ininterruptos até a data da inscrição **prestados na escola que pretende dirigir;**
b) Ser habilitado em nível de Licenciatura Plena;
c) Ter disponibilidade para trabalhar em regime de 40 (quarenta) horas;
d) Participar de ciclos de estudos a serem organizados pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura;
e) Inscrever-se para concorrer à direção de apenas uma escola;

1.3 São impedidos de candidatar-se os docentes que:
a) Tenham sido exonerados, dispensados ou suspensos do exercício da função em decorrência de processo administrativo disciplinar;
b) Estejam respondendo a processo administrativo disciplinar ou processo de sindicância.

1.4 Caso não haja professor interessado, conforme preceitua o §3º, do inciso III, do artigo 23, da lei Complementar n. 09/2009, será aberto novo prazo de inscrições, em

Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação e Cultura

que poderão candidatar-se docentes efetivos de outras Unidades Escolares, obedecendo às normas previstas neste Edital, com exceção do requisito previsto no item 1.2, alínea "a".

1.5. Em cumprimento ao disposto no artigo 23, da lei Complementar n. 09/2009, o Diretor do Departamento de Educação e Cultura, que após a inscrição dos candidatos, promoverá a escolha dentre os candidatos inscritos e apresentará lista tríplice ao Chefe do Poder Executivo, para que promova nomeação para o cargo de **Coordenador do "Projeto Girassol"**, estando vinculada a nomeação de componente de tal lista.

1.6. A nomeação será por Portaria, que terá validade pelo prazo de um ano, sendo permitidas ilimitadas reconduções, desde que obedeça anualmente o previsto no artigo 23 e seguintes da Lei Complementar n. 09, de 19 de agosto de 2009 e suas alterações posteriores.

1.7. As situações omissas serão resolvidas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, com a publicação de editais complementares, dilatando-se os prazos previstos no presente edital, se necessário.

Cosmorama, SP, 07 de dezembro de 2016.

Profa Dra. Dione Maribel Lissoni Figueiredo
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação e Cultura

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS AO CARGO DE COORDENADOR DO "PROJETO GIRASSOL" NO MUNICÍPIO DE COSMORAMA, PARA O ANO DE 2017.

Nome	
PEB I (unidade de lotação)	
PEBII (unidade de lotação)	
Graduação	

Cosmorama, ____ de dezembro de 2016.

_____
Assinatura do Candidato

Rua Sebastião José da Costa, nº 745, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP
Fone (17) 3836 1277 / E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br / cultura@cosmorama.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação e Cultura

EDITAL N° 006/2016

Seleção interna de candidatos ao cargo de Coordenador da Educação Infantil do Município de Cosmorama, para o ano de 2017.

A Direção do Departamento Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 23 e seguintes, da Lei Complementar Municipal n. 09, de 19 de agosto de 2009 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Seleção Interna de docentes efetivos do Quadro do Magistério Público Municipal, para o preenchimento de cargo em comissão/Função Gratificada de **Coordenador da Educação Infantil**, nos seguintes termos:

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no Departamento Municipal de Educação e Cultura dos **dias 08 à 12 de dezembro de 2016** das 9h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h00, devendo o candidato preencher **"Ficha",** firmando-a ao final, onde declara interesse em ocupação da vaga.

1.2 São requisitos mínimos para que o candidato concorra ao cargo de **Coordenador da Educação Infantil**:

a) Ser ocupante de cargo efetivo do quadro de professores da Educação Básica, com no mínimo 3 (três) anos de efetivo exercício ininterruptos até a data da inscrição **prestados na escola que pretende dirigir;**
b) Ser habilitado em nível de Licenciatura Plena;
c) Ter disponibilidade para trabalhar em regime de 40 (quarenta) horas;
d) Participar de ciclos de estudos a serem organizados pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura;
e) Inscrever-se para concorrer à direção de apenas uma escola;

1.3 São impedidos de candidatar-se os docentes que:
a) Tenham sido exonerados, dispensados ou suspensos do exercício da função em decorrência de processo administrativo disciplinar;
b) Estejam respondendo a processo administrativo disciplinar ou processo de sindicância.

1.4 Caso não haja professor interessado, conforme preceitua o §3º, do inciso III, do artigo 23, da lei Complementar n. 09/2009, será aberto novo prazo de inscrições, em

Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação e Cultura

que poderão candidatar-se docentes efetivos de outras Unidades Escolares, obedecendo às normas previstas neste Edital, com exceção do requisito previsto no item 1.2, alínea "a".

1.5. Em cumprimento ao disposto no artigo 23, da lei Complementar n. 09/2009, o Diretor do Departamento de Educação e Cultura, que após a inscrição dos candidatos, promoverá a escolha dentre os candidatos inscritos e apresentará lista tríplice ao Chefe do Poder Executivo, para que promova nomeação para o cargo de **Coordenador da Educação Infantil**, estando vinculada a nomeação de componente de tal lista.

1.6. A nomeação será por Portaria, que terá validade pelo prazo de um ano, sendo permitidas ilimitadas reconduções, desde que obedeça anualmente o previsto no artigo 23 e seguintes da Lei Complementar n. 09, de 19 de agosto de 2009 e suas alterações posteriores.

1.7. As situações omissas serão resolvidas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, com a publicação de editais complementares, dilatando-se os prazos previstos no presente edital, se necessário.

Cosmorama, SP, 07 de dezembro de 2016.

Profa Dra. Dione Maribel Lissoni Figueiredo
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Rua Sebastião José da Costa, nº 745, Centro, CEP 15.530-000, Cosmorama/SP
Fone (17) 3836 1277 / E-mail: educacao@cosmorama.sp.gov.br / cultura@cosmorama.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cosmorama/SP
Departamento Municipal de Educação e Cultura

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATOS AO CARGO DE COORDENADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA, PARA O ANO DE 2017.

Nome	
PEB I (unidade de lotação)	
PEBII (unidade de lotação)	
Graduação	

Cosmorama, ____ de dezembro de 2016.

_____
Assinatura do Candidato